TERMO ADITIVO

CONTRATO N°: 057/2025
TERMO ADITIVO: 078/2026
PROCESSO: 2026062090
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR** E **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA**, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Terceiro Termo Aditivo, **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse, e de outro lado a empresa **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.412.400/0001-14, com sede na Rua Elias Carrijo Machado, Quadra 02, Lote 01, Bairro Machado, Mineiros, Goiás, CEP: 75.830-

144, neste ato representada pelo Sr. Carlos Souza Machado, Cargo: Diretor Presidente, brasileiro, médico, Carteira de Identidade n º 430.942 SSP/GO, e CPF n º 130.172.501-30 e Sr.ª Naruby Martins Carrijo, Cargo: Diretora Administrativa Financeira, brasileira, administradora de empresas, Carteira de Identidade n º 3.236.145 SSP/GO, e CPF n º 516.882.121-91., estabelecem os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto a atualização do valor unitário do repasse devido à CREDENCIADA pela coordenação e acompanhamento discente, previsto no Contrato nº 057/2025 e no Segundo Termo Aditivo, de R$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais) para R$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos, em razão da edição da Portaria da Direção Geral nº 067/2026, de 19 de agosto de 2026.

1.2. A atualização de valor não altera a forma de pagamento escolhida pela CREDENCIADA no credenciamento, permanecendo o custeio dos preceptores sob responsabilidade direta da FIMES, conforme estabelecido no Contrato nº 057/2025 e nas condições do Edital de Credenciamento nº 003/2024.

1.3. A presente atualização não implica nova prorrogação da vigência contratual, permanecendo inalterado o termo final fixado no Segundo Termo Aditivo, em 1º de janeiro de 2027.

1.4. Permanecem condicionados o pagamento ao número de estudantes efetivamente encaminhados, à regular execução do objeto, à disponibilidade da CREDENCIADA e ao atesto da fiscalização, nos termos já estabelecidos no Segundo Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO DA REVISÃO

2.1. O Termo de Referência integrante do Edital de Credenciamento nº 003/2024 prevê expressamente que os valores pagos poderão ser atualizados de acordo com Portaria da Diretoria Geral, sendo essa condição integrante do regime jurídico da contratação.

2.2. A Portaria da Direção Geral nº 067/2026, publicada em 19 de agosto de 2026 fixou, para a modalidade aplicável à CREDENCIADA, o valor de R$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) referente à coordenação e acompanhamento discente e o valor de R$ 1.521,86 (mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) destinado ao pagamento do preceptor, totalizando R$ 2.815,91 (dois mil oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos) quando adotada a modalidade integral de pagamento.

2.3. No Contrato nº 057/2025, a forma de pagamento adotada corresponde à modalidade em que a instituição hospitalar recebe apenas a parcela destinada à coordenação e acompanhamento discente, enquanto os preceptores são custeados diretamente pela FIMES.

2.4. Nos termos do item 8.1.1 do Edital de Credenciamento nº 003/2024, a escolha da forma de pagamento é realizada no ato do credenciamento e não é passível de alteração. Assim, o presente Termo Aditivo não importa alteração da modalidade originalmente escolhida.

2.5. Em razão disso, o valor unitário atualizado aplicável à CREDENCIADA é de R$ 1.294,05 por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos, sem inclusão da parcela de R$ 1.521,86 destinada à preceptoria.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão da atualização promovida pela Portaria da Direção Geral nº 067/2026, o valor unitário do repasse devido à CREDENCIADA passa de R$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais) para R$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) por aluno a cada período de 30 (trinta) dias corridos, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2024 e em seus anexos.

3.2. A atualização prevista no item anterior produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026, permanecendo inalterados os valores relativos às prestações executadas até 31 de agosto de 2026.

3.3. Considerando o quantitativo máximo de 12 (doze) estudantes previsto no Segundo Termo Aditivo, o valor mensal máximo estimado do repasse à CREDENCIADA passa a corresponder a R$ 15.528,60 (quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), sem prejuízo de o pagamento efetivo ser apurado conforme o número de estudantes efetivamente encaminhados, o período de efetiva execução e o atesto da fiscalização.

Quantitativo de alunos	Período	Unidade	Valor por aluno - portaria 067/2026	Valor Total Mensal	Valor Total no Período
12	2	Meses	R$ 1.239,00	R$ 14.868,00	R$ 29.736,00
12	4	Meses	R$ 1.294,05	R$ 15.528,60	R$ 62.114,40
				TOTAL	R$ 91.850,40

3.4. Para os períodos correspondentes aos meses de julho e agosto de 2026, permanece aplicável o valor unitário anteriormente vigente de R$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais) por aluno, correspondente ao valor mensal máximo estimado de R$ 14.868,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais) e ao valor máximo de R$ 29.736,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e seis reais) para os 2 (dois) meses.

Rua 22, s/n - Setor Aeroporto - CEP: 75833-130 - Mineiros-GO - Caixa Postal: 104
Fone: (64) 3672-5100 - www.unifimes.edu.br - unifimes@unifimes.edu.br

3.5. Para os 4 (quatro) meses remanescentes, compreendidos entre setembro e dezembro de 2026, será aplicado o valor unitário atualizado de R$ 1.294,05 (mil duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) por aluno, resultando no valor máximo estimado de R$ 62.114,40 (sessenta e dois mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos).

3.6. Considerando o período de 2 (dois) meses pelo valor anteriormente vigente e 4 (quatro) meses pelo valor atualizado, o valor máximo estimado para o período objeto do aditivo passa a corresponder a R$ 91.850,40 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

3.7. Em relação ao valor anteriormente estimado de R$ 89.208,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oito reais), a atualização promovida pela Portaria da Direção Geral nº 067/2026 representa acréscimo máximo estimado de R$ 2.642,40 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), correspondente à diferença mensal de R$ 660,60 (seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos), aplicada aos 4 (quatro) meses compreendidos entre setembro e dezembro de 2026.

3.8. A parcela de R$ 1.521,86 (mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) prevista na Portaria da Direção Geral nº 067/2026 para pagamento do preceptor não integra o repasse devido à CREDENCIADA, permanecendo o custeio dos preceptores sob responsabilidade direta da FIMES, conforme a modalidade de pagamento originalmente adotada no Credenciamento nº 003/2024 e no Contrato nº 057/2025. O edital estabelece que, nessa modalidade, a instituição recebe somente a quantia por aluno sem a soma da preceptoria, permanecendo o pagamento dos preceptores a cargo direto da UNIFIMES.

3.9. Os valores previstos nesta cláusula possuem natureza estimativa, permanecendo o pagamento efetivo condicionado ao número de estudantes efetivamente encaminhados, ao período de efetiva execução dos serviços e ao respectivo atesto da fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência estabelecido no Segundo Termo Aditivo, permanecendo o Contrato nº 057/2025 vigente até 1º de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente revisão correrão à conta da dotação orçamentária indicada na declaração de adequação orçamentária juntada aos autos, observada a correspondente disponibilidade.

5.2. A parcela eventualmente correspondente ao exercício de 2027 correrá à conta dos créditos orçamentários daquele exercício, cuja existência deverá ser atestada no início do ano financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma e no prazo previstos no art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, providência que será adotada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 057/2025 e de seus termos aditivos que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

7.2. O presente Termo Aditivo passa a integrar o contrato para todos os efeitos de direito.

Mineiros/GO, [data da assinatura digital].

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Marilaine de Sá Fernandes
Data: 09/10/2026 12:40
#1124c64ac3df11f1818d42010a2b6021

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
Marilaine de Sá Fernandes
Diretora Secretária em Substituição à Diretora Geral da FIMES
Vice-Reitora em Substituição à Reitora da UNIFIMES

gov.br
Documento assinado digitalmente
NARUBY MARTINS CARRIJO
Data: 09/10/2026 09:21:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA
Assinado eletronicamente por
Pedro Henrique Martins Goulart
Data: 09/10/2026 09:47
#1135486fc3df11f1818d42010a2b6021

1ª _____

CPF: **009.700.321-29**

TESTEMUNHA
Assinado eletronicamente por
Daniela Pereira de Souza
Data: 09/10/2026 09:49
#1141c690c3df11f1818d42010a2b6021

2ª _____

CPF: **025.462.981-43**

Rua 22, s/n - Setor Aeroporto - CEP: 75833-130 - Mineiros-GO - Caixa Postal: 104
Fone: (64) 3672-5100 - www.unifimes.edu.br - unifimes@unifimes.edu.br